
RESOLUÇÃO Nº 031/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear despesas dos Conselheiros Tutelares e da Assessora Administrativa do Conselho Tutelar para participar da Capacitação do Sistema SIPIA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o ofício nº 06506/2024/CEDCA/SETASC que informa às formações continuadas dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente dos Conselheiros Tutelares dos municípios;

Considerando o ofício nº 024/2024/CT-LRV expedido pelo Conselho Tutelar que solicita recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear despesas durante a estadia no município de Sinop;

Considerando à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024 no formato online, Ata nº 367.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar à liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada Servidor totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para custear despesas dos Conselheiros Tutelares: Liliane Geller e Lailson Silva Santos e da Assessora Administrativa do Conselho Tutelar Klênia Muniz.

Art. 2º – Os Servidores deverão prestar contas, conforme instrução normativa nº 011/2007 vigente com data da última atualização em 16/04/2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 31 de julho de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA-LRV